

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.860, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Altera composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Marmeleiro – CMDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 793, de 10 de novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Marmeleiro – CMDR, nos termos da eleição realizada em 17 de março de 2017:

Órgão/Entidade	Representante	Função
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Diego Sigmar Kohwald	Titular
	Vera Lucia Cecchin Daponte	Suplente
Sindicato dos Empregadores Rurais	João Alberto Batista	Titular
	Jorge Luis Sandini Lazari	Suplente
EMATER	Marcos Antonio Paloschi	Titular
	Cleonir Batista de Lorena	Suplente
Departamento de Agricultura e Abastecimento	Guilherme Baggio	Titular
	Douglas Bressiani	Suplente
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Andrei Oliveira	Titular
	Marilete Chiarelotto	Suplente
Cooperativas Agroindustriais	Rafael Daponte	Titular
	Ari Guquelin	Suplente
Associação de Agricultores	Delacir Gonçalves Lins	Titular
	Everton Ghizzi	Suplente

Art. 2º Fica homologada a eleição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Marmeleiro – CMDR, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Guilherme Baggio

Vice-presidente: Ari Guquelin

Secretário: Marcos Antonio Paloschi (Titular)
Cleonir Batista de Lorena (Suplente)

Tesoureiro: Everton Ghizzi (Titular)
Andrei Oliveira (Suplente)

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 3º Os membros do Conselho e da Comissão Executiva têm mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 2.443, de 27 de maio de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 12/04/2017.

Publicado no DIOEMS Edição nº 1.335, do dia 13/04/2017.